



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano • Nº 2819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria nº 063/2022, de 25 de março de 2022** - Dispõe sobre a Instalação do Comitê Gestor Municipal de Riachão das Neves – CGM Riachão das Neves - do Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA Nº 063/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Instalação do Comitê Gestor Municipal de RIACHÃO DAS NEVES – CGM RIACHÃO DAS NEVES - do Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar o Comitê Gestor Municipal de RIACHÃO DAS NEVES – CGM RIACHÃO DAS NEVES - do Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande, Corrente e Carinhonha no Estado da Bahia, conforme a Ata de Formação do Comitê Gestor Municipal do Projeto realizado em 04 de outubro de 2021 que tem a finalidade de acompanhar, auxiliar, monitorar e fiscalizar as atividades realizadas pelo projeto.

Parágrafo único - Para fins deste Decreto, considera-se o CGM é formado unicamente para atender as atividades desenvolvidas pelo Projeto de Conservação de Nascentes e Realização do Programa de Comunicação e Participação Social nas Bacias dos Rios Grande Corrente e Carinhonha no Estado da Bahia por empresas credenciadas pela Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia- CERB.

Art. 2º - O CGM RIACHÃO DAS NEVES, em atendimento ao Plano de Nascente do São Francisco – tem as seguintes atribuições:

- I- Colaborar com a empresa de apoio para execução de campanhas de mobilização sociais que busquem a divulgação e apresentação do Plano Nascente São Francisco nos municípios;
- II- Contribuir com empresa para apoio através de reuniões específicas que busquem representar o Plano aos produtores/ proprietários rurais do município;
- III- Convidar os produtores/ proprietários rurais do município a aderirem ao Plano a partir da indicação de nascente(s) existente(s) em suas propriedades para cadastramento e intervenções no âmbito do Plano;
- IV- Acompanhar o processo de validação e cadastro das nascentes indicadas pelos proprietários rurais;
- V- Colaborar com os proprietários rurais e Comissões Comunitárias para desenvolvimento de atividades de monitoramento da qualidade e quantidade de água das nascentes;
- VI- Registrar em ata própria todas as suas reuniões, decisões e encaminhamentos.

Art. 3º - O CGM RIACHÃO DAS NEVES será composto, paritariamente, por dois representantes do poder público e dois representantes da sociedade civil e por dois representantes das comissões comunitárias.

§ 1º Os representantes do poder público foram nomeados, mediante a indicação de um titular e de um suplente, pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Meio Ambiente:

Titular – Mirelle Dantas Mendonça e Suplente: Andrei Lopes Arruda;

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

II- Secretaria de Agricultura: Titular:

Gel Borges Vital E Suplente: Félix Melk Souza Alves;

§ 2º A sociedade civil terá dois representantes titulares, e respectivos suplentes, sendo:

I- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular Cícera Solidade de Souza e Suplente: Domingas Fernandes De Souza;

II- E Ong Tápua Sarapó – Uíres Augusto Gonçalves de Carvalho, Suplente: Vacância.

§ 3º As Comissões Comunitárias serão representantes titulares, e respectivos suplentes, indicado em votação por todas as Comissões Comunitárias.

I-Comissão Comunitária 1:

Titular - Genimaria de Jesus Resende e como Suplente o Lindomar Alecrim Dos Santos;

II- Comissão Comunitária 2:

Segundo Titular ficou Wemerson Paz e como Suplente: Vacância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves- BA, 25 de março de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com